

PORTARIA Nº 04/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre cadastramento prévio de pessoal para a designação/convocação para preenchimento de vagas na Rede Municipal de Educação de Eugenópolis para Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Supervisor Pedagógico, Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais e Auxiliar de Serviço Escolar.

O Município de Eugenópolis-Mg, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e demais normas pertinentes e conforme a condição estabelecida neste documento resolve:

I- Abrir Edital destinado ao cadastramento prévio de pessoal para a designação/convocação para eventual preenchimento de vagas para função pública na Rede Municipal de Educação de Eugenópolis, MG, para Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Supervisor Pedagógico, Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais (Lei nº 1165/2018), e Auxiliar de Serviço Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

II - Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

III - Os candidatos designados cumprirão jornada de trabalho conforme Edital específico e função a ocupar, sob as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e celebrarão contrato administrativo com o Município em função pública na Rede Municipal de Educação de Eugenópolis, no ano de 2024.

IV- Abrir inscrições para a designação de candidatos ao exercício de função pública nas escolas da Rede Municipal de Educação de Eugenópolis, nos termos deste Edital.

- Os candidatos à designação poderão se inscrever para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos nos anexos deste Edital:

I - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais;

II - Professor Anos Finais

III - Supervisor Pedagógico

IV - Auxiliar de Serviços Escolares

V – Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição efetivada para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as escolas municipais localizadas na sede e nos distritos.

1.2 - O candidato deverá efetuar sua inscrição no período de 21/12/2023 a 05/01/2024 através de formulário próprio (ANEXOS I, II, III, IV e V), a serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados para o e-mail inscricaodesignicao2024@gmail.com no período acima citado.

1.3 – Poderá se inscrever para concorrer em até 03 (três) funções públicas distintas, de livre escolha, observando, no ato da designação/convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

1.4- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

1.5- O preenchimento dos dados da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.6- O candidato deverá entregar o formulário preenchido, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação de Eugênio de Aragão ou envia-lo por e-mail, nos dias determinados no ANEXO VIII.

1.6.1- Se necessário, o candidato poderá retirar o formulário em branco, na Secretaria Municipal de Educação, para preencher.

1.6.2- Em caso do candidato estiver impedido de comparecer a secretaria para entregar o formulário poderá pedir a um representante para fazê-lo.

1.7 – Uma vez entregue o formulário com os dados preenchidos não poderá mais ser substituído.

1.8 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da designação/convocação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

1.9 - O resultado com a classificação será publicado na Secretaria Municipal de Educação e nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Eugênio de Aragão, no período informado no cronograma existente em ANEXO VIII a este Edital.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 - Os candidatos inscritos para Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Supervisor Pedagógico, Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais e Auxiliar de Serviço Escolar serão classificados

em listas distintas, em cada função e/ou componente curricular em que se inscreverem, observando-se a habilitação e a escolaridade exigida para cada cargo, conforme estabelecido nesta Portaria.

2.2.1- Para se habilitar à designação para o exercício de função pública, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem específica de classificação no município.

2.2.2- Será admitida a designação para o exercício de função pública de candidato não inscrito, excepcionalmente nos casos em que não se apresente candidato inscrito, no ato da designação. Desde que, o mesmo apresente documentação de habilitação e os requisitos necessários para o cargo que deseja concorrer.

2.3 - Será considerado “tempo de serviço” para fins de inscrição nas funções e/ou componentes curriculares de que trata esta Portaria, aquele exercido até **31/12/2023** na mesma função e/ou componente curricular para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

- I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III – Não seja utilizado tempo de serviço paralelo.

2.4 - Os candidatos inscritos para a função de **Auxiliar de Serviços Escolares** serão classificados, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- I – Maior tempo de serviço, na função, nas Escolas Municipais de Eugênioópolis.
- II – Maior escolaridade:
 - a) Ensino Fundamental completo;
 - b) Ensino Fundamental incompleto.

III – Maior idade

2.4.1 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se os critérios acima.

2.4.2 - O candidato que tenha exercido a função de Auxiliar de Serviços Escolares no município no ano de 2023 terá prioridade para permanecer na escola em que trabalhou em 2024.

2.5 - O candidato inscrito para as funções de **Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais** será classificado em lista distinta, observando-se a habilitação e a escolaridade exigida para o cargo.

2.5.1 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

- a) Maior tempo de serviço como Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais nas Escolas Municipais de Eugenópolis;
- b) Maior tempo de serviço como Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais em outras Instituições de Ensino (Escolas Particulares, Institutos de Educação, APAEs, etc...)
- c) Candidato com idade maior.

2.6 - O candidato inscrito para as funções de **Professor I** será classificado em lista distinta, observando-se a habilitação e a escolaridade exigida para o cargo.

2.6.1 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

- a) Maior tempo de serviço como Professor I nas Escolas Municipais de Eugenópolis;
- b) Maior tempo de serviço como Professor I em outras Instituições de Ensino (Escolas Particulares, Institutos de Educação, APAEs, etc...);
- c) Candidato com idade maior.

2.7 - O candidato inscrito para as funções de **Professor II** será classificado em lista distinta, observando-se a habilitação e a escolaridade exigida para o cargo.

2.7.1 -- Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

- a) Maior habilitação no componente curricular que pretende atuar. (doutorado, mestrado, pós-graduação/ especialização, etc.).
- b) Maior tempo de serviço como Professor II nas Escolas Municipais de Eugenópolis;
- c) Maior tempo de serviço como Professor II em outras Instituições de Ensino (Escolas Particulares, Institutos de Educação, APAEs, etc...)
- d) Candidato com idade maior.

2.8 - O candidato inscrito para a função de **Supervisor Pedagógico** será classificado em lista distinta, observando-se a habilitação e a escolaridade exigida para o cargo.

2.8.1 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

- a) Maior tempo de serviço como Supervisor Pedagógico nas Escolas Municipais de Eugenópolis;
- b) Maior tempo de serviço como Supervisor Pedagógico em outras Instituições de Ensino (Escolas Particulares, Institutos de Educação, APAES, etc...);
- c) Candidato com idade maior.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a divulgação do processo de inscrição de candidatos à designação para exercício de função pública no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Eugenópolis e nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, sendo de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência dos atos publicados e o preenchimento correto de seu formulário de inscrição.

3.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados.

4. DA DESIGNAÇÃO/CONVOCAÇÃO

4.1- A designação/convocação de servidores para o exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1- Candidato habilitado participante do Edital de cadastramento, obedecida a ordem de classificação nas listagens dos candidatos devidamente inscritos para a convocação de que trata esta Portaria;

4.1.2 - Candidato habilitado, que não consta na listagem de classificação dos candidatos devidamente inscritos para a convocação de que trata esta Portaria.

5. DA VALIDADE DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final terá validade durante o ano de 2024, a partir da sua data de Homologação.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

6.1. Caberá à Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, analisar e julgar os eventuais recursos interpostos, bem como publicar todos os atos praticados nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Eugenópolis.

6.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros: Secretária Municipal de Educação, Coordenadora Pedagógica, e demais funcionários desta secretaria.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A autoridade competente poderá revogar no todo ou em parte a designação/convocação se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

7.1. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados à designação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Eugenópolis a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc.).

7.2. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.

7.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.

7.4. A classificação do candidato não garante a sua contratação.

7.5. Caso não compareça, no prazo estipulado em eventual edital de convocação para contratação temporária de excepcional interesse público nenhum candidato habilitado inscrito, aqueles habilitados não inscritos poderão ser convocados, observados os mesmos critérios de classificação presentes na Portaria.

7.6- Os documentos pessoais e certidões de contagem de tempo deverão ser apresentados pelos candidatos no ato da Designação.

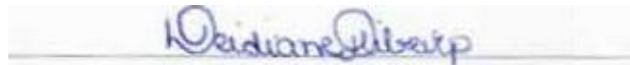
7.7- O tempo (CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO) para concorrer em qualquer cargo será computado uma única vez.

8. DOS ANEXOS

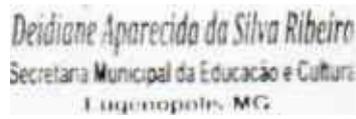
- ✚ ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- ✚ ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR II DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- ✚ ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO.
- ✚ ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR DE APOIO PEDAGÓGICO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.
- ✚ ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR.
- ✚ ANEXO VI – PRIORIDADE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE.
- ✚ ANEXO VII – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.
- ✚ ANEXO VIII – CRONOGRAMA

9. • Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Eugenópolis, 21 de Dezembro de 2023



Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Eugenópolis, MG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANO 2024

DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato: _____			
Sexo: () M () F	Nacionalidade:	Natural:	
Data de Nascimento: _____			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data Exp.
CPF: _____			
Endereço: _____			
E-MAIL: _____			
Telefone: () _____			
DADOS PROFISSIONAIS			
Habilitação: _____			
Curso (s) de Especialização e Pós Graduação:			

Idade do candidato: _____			
Tempo de Serviço (em dias) em Escola Municipal de Eugênioópolis como Professor I:			

Tempo de Serviço (em dias) em outras instituições de Ensino como Professor I: (citar instituição)			

OBSERVAÇÃO:			
➤ Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. APÓS O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DOS DADOS.			
➤ Não serão aceitas inscrições feitas após o período determinado no edital			

DADOS DE INSCRIÇÃO	
INSCRIÇÃO Nº: _____/202__ – CARGO/FUNÇÃO _____	
Nome do Candidato: _____	Data _____
Responsável pelo recebimento da inscrição _____	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR II DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANO 2024

DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
Sexo: () M () F	Nacionalidade:	Natural:	
Data de Nascimento:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data Exp.
CPF:			
Endereço:			
E-MAIL:			
Telefone: ()			
Componente Curricular a que o candidato vai concorrer: (escolher apenas um conteúdo)			
() LIGUA PORTUGUESA	() EDUCAÇÃO FISICA		
() MATEMÁTICA	() ENSINO RELIGIOSO		
() GEOGRAFIA	() ARTE		
() HISTÓRIA	() INGLES		
() CIENCIAS	() REDAÇÃO		
DADOS PROFISSIONAIS			
Habilitação: _____			
Curso (s) de Especialização e Pós Graduação:			

Idade do candidato:			
Tempo de Serviço (em dias) em Escola Municipal de Eugênioópolis como Professor II no conteúdo que vai concorrer:			
Tempo de Serviço (em dias) em outras instituições de Ensino como Professor II no conteúdo que vai concorrer: (citar instituição)			
OBSERVAÇÃO:			
➤ <i>Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. APÓS O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DOS DADOS.</i>			
➤ <i>Não serão aceitas inscrições feitas após o período determinado no edital</i>			

	
INSCRIÇÃO	Nº: _____/202__ – CARGO/FUNÇÃO _____
Nome do Candidato:	_____ Data _____

Responsável pelo recebimento da inscrição _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO – ANO 2024

DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
Sexo: () M () F	Nacionalidade:	Natural:	
Data de Nascimento:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data Exp.
CPF:			
Endereço:			
E-MAIL:			
Telefone: ()			
DADOS PROFISSIONAIS			
Habilitação (curso superior com habilitação para a função):			
Curso (s) de Especialização e Pós Graduação na área:			
Idade do candidato:			
Tempo de Serviço (em dias) em Escola Municipal de Eugênioópolis como Supervisor:			
Tempo de Serviço (em dias) em outras instituições de Ensino como Supervisor: (citar instituição)			
OBSERVAÇÃO:			
<p>➤ Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. APÓS O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DOS DADOS.</p> <p>➤ Não serão aceitas inscrições feitas após o período determinado no edital</p>			

DADOS PESSOAIS	
INSCRIÇÃO Nº: _____/202__	– CARGO/FUNÇÃO _____
Nome do Candidato: _____	Data _____
Responsável pelo recebimento da inscrição _____	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – ANO 2024

DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
Sexo: () M () F	Nacionalidade:	Natural:	
Data de Nascimento:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data Exp.
CPF:			
Endereço:			
E-MAIL:			
Telefone: ()			
DADOS PROFISSIONAIS			
Habilitação (curso superior com habilitação para a função):			
Curso (s) de Especialização e Pós Graduação na área:			
Idade do candidato:			
Tempo de Serviço (em dias) em Escola Municipal de Eugênioópolis como Monitor:			
Tempo de Serviço (em dias) em outras instituições de Ensino como Monitor: (citar instituição)			
OBSERVAÇÃO:			
<p>➤ Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. APÓS O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DOS DADOS.</p> <p>➤ Não serão aceitas inscrições feitas após o período determinado no edital</p>			

DADOS DE INSCRIÇÃO	
INSCRIÇÃO Nº: _____/202__ – CARGO/FUNÇÃO _____	
Nome do Candidato: _____	Data _____
Responsável pelo recebimento da inscrição _____	

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
ANO 2024

DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
Sexo: () M () F	Nacionalidade:	Natural:	
Data de Nascimento:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data Exp.
CPF:			
Endereço:			
E-MAIL:			
Telefone: ()			
ESCOLARIDADE			
ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo / 9º ano			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental incompleto / estudou até qual série caso a opção assinalada e ensino fundamental incompleto? _____			
<input type="checkbox"/> Ensino médio completo / 3º ano			
<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto / estudou até qual série caso a opção assinalada e ensino médio incompleto? _____			
Idade do candidato:			
Tempo de Serviço (em dias) em Escola Municipal de Eugênioópolis como Auxiliar:			
Tempo de Serviço (em dias) em outras instituições de Ensino como Auxiliar: (citar instituição)			
OBSERVAÇÃO:			
➤ <i>Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. APÓS O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DOS DADOS.</i>			
➤ <i>Não serão aceitas inscrições feitas após o período determinado no edital</i>			

INSCRIÇÃO Nº: _____/202__ – CARGO/FUNÇÃO _____

Nome do Candidato: _____ Data _____

Responsável pelo recebimento da inscrição _____

ANEXO VI- PRIORIDADE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

PORTARIA 04/2023

HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE exigidas para atuar em escolas da Rede Municipal de Ensino de Eugenópolis

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- para atuar como Regente de Turmas da Educação Infantil, e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação e Escolaridade	Comprovante
1º <ul style="list-style-type: none"> ✚ Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou ✚ - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou ✚ - Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou. ✚ Licenciatura plena em Normal Superior 	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar (não extrapolado período superior a 390 dias)

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental como Regente de Aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada do Currículo, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação e Escolaridade	Comprovante
1º <ul style="list-style-type: none"> ✚ Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina da designação. 	Diploma registrado ou

	Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar (não extrapolado período superior a 390 dias)
--	--

OBSERVAÇÃO: *Na falta de profissional que atenda aos critérios para lecionar Ensino Religioso e Artes, o referido componente curricular poderá ser desenvolvido na forma de projeto, que estimule a reflexão sobre a ética e os valores morais e fortaleça os laços de solidariedade na convivência social e na promoção da paz, possibilitando o desenvolvimento do espírito de fraternidade e tolerância nas relações vivenciadas na escola, na família e na sociedade.*

3. SUPERVISOR PEDAGÓGICO– Especialista em Educação Básica/Supervisor Pedagógico, para atuar em escolas de ensino regular e Educação Infantil:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação e Escolaridade	Comprovante
1º <ul style="list-style-type: none">  Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar  - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou  Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (lato sensu) em: Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar. 	<ul style="list-style-type: none">  Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar (não extrapolado período superior a 390 dias)  Certificado de curso de pós-graduação (lato sensu)

--	--	--

4. MONITOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante
1º	<ul style="list-style-type: none"> ✚ Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou ✚ Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou ✚ Licenciatura plena em Normal Superior ou ✚ Licenciatura Plena em pedagogia ou nas demais áreas do conhecimento. <p>+ Curso de Especialização (Pós-graduação) em Educação Especial ou Educação Inclusiva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✚ Diploma registrado ou <p>Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar (não extrapolado período superior a 390 dias)</p>

	 Licenciatura Plena em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	
--	--	--

ANEXO VII

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

1. A divulgação da Classificação para designação 2024 será dia **19 de janeiro de 2024**.
2. Os candidatos que se sentirem lesados terão o prazo de 02 dias para entrarem com recursos, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Eugênioópolis de **22/01/2024 a 23/01/2024**, no horário das 8h às 11h.
3. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **25/01/2024**.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

Inscrições	Data: 21/12/2023 a 05/01/2024 Horário atendimento presencial: 8h30 às 11h30 13h às 15h30
<i>Divulgação</i> da Classificação Preliminar	Dia: 19/01/2024
Entrega de Recursos	Dia: 22/01/2024 a 23/01/2024
Classificação oficial	Dia: 25/01/2024

Eugenópolis, 21 de Dezembro de 2023.



Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro
Secretária de Municipal de Educação e Cultura